



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 028/2005

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 604/2005, por "KIRSTEN & CIA. LTDA." no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere à Lei Municipal nº 2.598, de 10 de dezembro de 2003,

DECRETA:

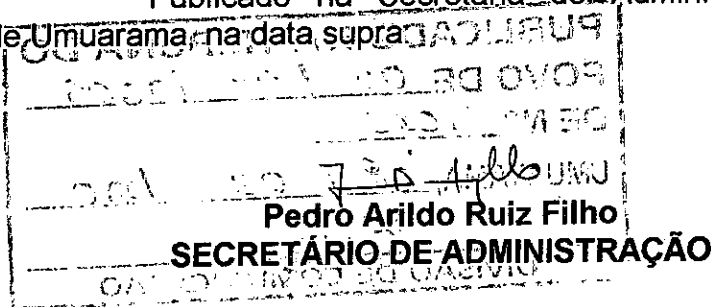
Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos Lotes nºs 12 e 19, da Quadra 02, localizados no Parque Industrial nº 03, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.000,14 m² (um mil vírgula quatorze metros quadrados) cada lote, ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

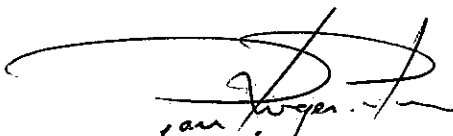
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 23 de fevereiro de 2005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.


Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra




Paulo Rogério P. Pereira
Secretário de Governo e Coord. Política
CPF 252.649.458-37
RG 29.602.062-X

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 05 / 03 / 2005
 DE Nº 9015
 UMUARAMA, 08 / 03 / 2005
 89
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Roberto H. Pereira
 Secretário de Governo e Coord. Político
 Rua 252 Fone 428-31
 Rio de Janeiro, RJ